



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

LEI Nº 620/90 DE 04/06/90

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO EXERCÍCIO DE 1990".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM-MS.: Faço saber
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a proceder a abertura de créditos adicionais no percentual de 80% do total do orçamento inicial para o exercício de 1990.

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados são os definidos no artigo 43, da Lei nº 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 1990.

DESPACHO:

De conformidade com o artigo 78 da Lei complementar nº 7 de 20 de novembro de 1981, sanciono a seguinte Lei para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 1.990

PREFEITO MUNICIPAL